



**Estado de Santa Catarina  
Município de Canelinha  
Assessoria Jurídica**

**DECRETO Nº. 3585, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

**ANTONIO CARLOS MACHADO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Canelinha em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, e alínea "o", do inciso I, do art. 86, ambos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

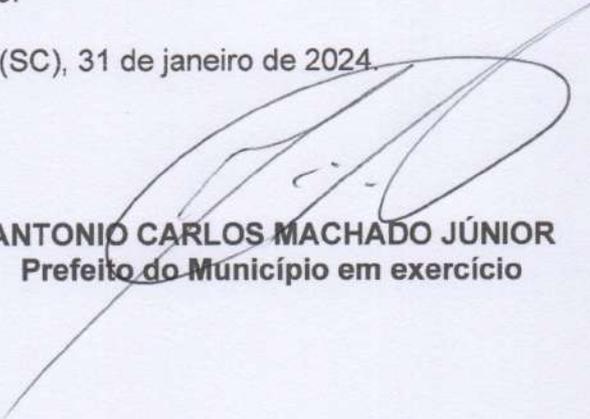
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** os dias 12 e 13 (doze e treze) de fevereiro de 2024, em todas as Repartições Públicas do Município de Canelinha.

**Art. 2º** Ficam excluídos do Ponto Facultativo, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha (SC), 31 de janeiro de 2024.

  
**ANTONIO CARLOS MACHADO JÚNIOR**  
Prefeito do Município em exercício